

SALÁRIO COMPLESSIVO

HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO

Tribunal

TST

DESRESPEITO AO INTERVALO MÍNIMO — INEXISTÊNCIA DE LEI À ÉPOCA DOS FATOS -
APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 88 (*) DO TST.

RESUMO

- A egrégia 3ª Turma negou provimento ao apelo obreiro, neste ponto, em face do Enunciado nº 88 (*) desta corte e do "disposto no artigo 71, parágrafo 1º, que não prevê a computação do intervalo na duração da jornada de trabalho". ... - A divergência trazida ... é específica e demonstra o desencontro jurisprudencial existente, ensejando a admissibilidade do recurso. - Conheço, no particular. - Mérito. - No caso em exame, a jornada normal foi cumprida sem a observância do intervalo legal. Houve jornada excedente, que foi objeto de condenação pela sentença como consta do acórdão do Regional Não havia amparo legal para se deferir ao empregado qualquer valor em pecúnia pela inobservância do horário de intervalo, além do que decidiu a JCJ. (Atualmente, a situação legal mudou, mas não pode retroagir no tempo). - Por isso, e considerando que o excesso da jornada foi objeto de condenação pela Junta, não há fundamento legal para aumentar a condenação, quer em hora extra mais adicional, quer no adicional exclusivamente.

Considerando-se que à época em que os fatos aconteceram era vigente a antiga redação do art. 71 da CLT, nego provimento aos Embargos. Ac. nº 290 de 20-02-1995 Arquivo do EMFOR, TST/3.279 (*) "O desrespeito ao intervalo mínimo entre dois turnos de Trabalho, sem importar em excesso na jornada efetivamente trabalhada, não dá direito a qualquer ressarcimento ao obreiro, por tratar-se apenas de infração sujeita a penalidade administrativa (art. 71 da CLT)". ("EMFOR", Nº 370). EMENTÁRIO FORENSE. Maio, 1995. Ano XLVII. Nº 558

EMENTA

Intervalos intrajornada não respeitados. Inexistência do direito a hora extra. A época dos fatos inexistia lei mandando pagar como hora extra o intervalo intrajornada não respeitado (art. 71 CLT). Incidência do Enunciado nº 88 (*) do TST.